

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PARECER N. 03/2026 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 09/2026, de autoria do Executivo Municipal

EXMO. SR. ADAIR ONETTA:

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

RELATOR: Vereador Arcindo Ferreira Valcarenghi.

I. DO RELATÓRIO (Art. 65, I R.I.)

Trata-se do Projeto de Lei nº 09/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo dispor sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2027.

A proposição foi encaminhada a esta COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise quanto aos aspectos orçamentários, financeiros, fiscais e de compatibilidade com a legislação de responsabilidade fiscal.

É o relatório.

II. DO VOTO DO RELATOR (Art. 65, II R.I.)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui instrumento de planejamento público essencial, destinado a orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, estabelecer prioridades e metas da Administração Municipal e tratar da política fiscal e orçamentária.

O Projeto de Lei nº 09/2026 contém regras sobre elaboração da proposta orçamentária, prioridades da Administração, reserva de contingência, limitação de empenho, execução orçamentária, transferências, despesas com pessoal, operações de crédito, créditos adicionais e demais providências pertinentes ao exercício financeiro de 2027.

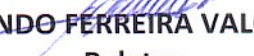
Sob a ótica desta Comissão, não há impedimento financeiro-orçamentário para a tramitação, sem prejuízo da observância dos limites constitucionais de saúde e educação, despesa com pessoal, metas fiscais e demais controles exigidos pelo Tribunal de Contas.


III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, manifesto-me favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, por entender que a proposição atende ao interesse público e reúne condições de prosseguir no processo legislativo.

É o parecer.

Nova Laranjeiras, em 28 de maio de 2026.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Relator

 *Stênio Marcos Espino*

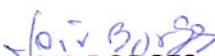
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

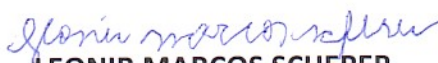
DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analizando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI N. 09/2026.**

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 28 de maio de 2026.


JOIR BORGES
Presidente


LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário




COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

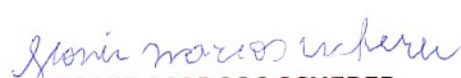
ATA N. 03, DE 28 DE MAIO DE 2026. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h:45min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Joir Borges, Leonir Marcos Scherer e Arcindo Ferreira Valcarenghi. A reunião teve como objetivo a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei n. 09/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento Programa do Município de Nova Laranjeiras, relativo ao exercício financeiro de 2027.

Após discussões técnicas sobre o Projeto de Lei n. 09/2026, o relator votou pela aprovação do projeto, sendo acompanhado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, eu, Leonir Marcos Scherer, secretário(a), redigi a presente ata que segue assinada pelos presentes.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Relator


JOIR BORGES
Presidente


LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário